



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**Lei n.º 686/2018,**  
**de 20 de Março de 2018.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), consignado no Orçamento vigente do município de Traipu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Traipu-AL aprovou e eu sanciono a Lei nº 686 de 20 de Março de 2018:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado às ações do programa Proinfância – FNDE/MEC, consoante especificação a seguir:

02 – Executivo

010 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0006 – Educação para um futuro melhor

**3003 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PROINFÂNCIA – FNDE/MEC.**

449052/0208.00.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$230.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....**  
**R\$230.000,00**

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante determina os artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dar-se-á como cobertura a anulação das dotações orçamentárias especificadas em Decreto.

**Art. 3º** - As ações do art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021 e seus anexos, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Eduardo Tavares Mendes**  
- Prefeito de Traipu/AL -